



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ PLÍNIO GOMES DE SOUZA

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____ / ____ / 2025	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ / 2025 Presidente 1º Secretário
----------	------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Ementa:

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 176 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Bruno Cunha Lima Branco, Prefeito Constitucional de Campina Grande-PB, no sentido de que considere a necessidade de instalação de uma Faixa de Pedestre Inteligente, com dispositivo sonoro e luminoso na Rua João Quirino, perímetro do Instituto dos Cegos.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Transitando pelo perímetro do Instituto dos Cegos, um dos mais movimentados da cidade, visualizamos um casal de deficientes visuais plenos, tentando com muita dificuldade passar para a outra margem da pista. Um carro parou, sinalizando, mas dado ao fluxo intenso, outros veículos não conseguiam equacionar há tempo a situação. É uma questão de dignidade humana, de afirmação da cidadania, pelo que se evoca neste requerimento, a formulação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Bruno Cunha Lima Branco, Prefeito Constitucional de Campina Grande-PB, para que considere a instalação de uma Faixa de Pedestre Inteligente, com dispositivo sonoro e luminoso, na Rua João Quirino, no perímetro do Instituto dos Cegos, por razões de ordem humana, urbana, de segurança viária e de inclusão social. A proximidade de uma instituição dedicada a pessoas com deficiência visual impõe especial atenção às condições de travessia de pedestres, uma vez que soluções convencionais nem sempre asseguram a autonomia e a segurança necessárias a esse público. A implantação de faixa inteligente — equipada com alerta sonoro para orientação de pessoas com baixa visão e cegas, sinalização luminosa visível para condutores e dispositivos táteis e de indicação para pedestres — eleva substancialmente os níveis de segurança, reduzindo o risco de atropelamentos e acidentes de trânsito, além de favorecer a livre circulação e a dignidade das pessoas com deficiência. Adicionalmente, a medida contribui para a efetivação dos princípios constitucionais da igualdade e da inclusão social, bem como para o cumprimento das normas técnicas e legais relativas à acessibilidade e ao direito de ir e vir.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 18 de Novembro de 2025.

Vereador Plínio Gomes

União Brasil